



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 97/99 - Autógrafo n.º 97/99 - Proc. n.º 1335/99

Lei n.º 3385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

“ Denomina Praça SANDRO LUIZ SOLDÁ o atual Sistema de Lazer 1, do Loteamento Residencial Fazenda São José, bairro Dois Córregos “ .

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Praça SANDRO LUIZ SOLDÁ o atual Sistema de Lazer 1, do Loteamento Residencial Fazenda São José, bairro Dois Córregos, circundado pela Avenida Nelson Martini, lotes 27 (vinte e sete) e 12 (doze) da quadra 1(um), Rua Nilo Tordin, lote 1 (um) da quadra 20 (vinte) e Alameda Maria Tereza, todas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de dezembro de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 09 de dezembro de 1999

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário